

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 191 Sexta-feira, 10 de outubro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA № 537, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.006774/2025-43, resolve:

Art. 1º Designar FABIO PAULO SOUSA COSTA, SIAPE nº 3406084, Técnico em Contabilidade, lotado na Divisão de Execução Orçamentária - DEO/CC/DGCF/PRAD, para substituir WEBBER RENNER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3393564, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária - DEO/CC/DGCF/PRAD (FG-01), no período de 08/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO N° 50, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria № 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria № 487/2025 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº 172, Ano VI, de 11 de SETEMBRO de 2025:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS/CAP /PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A
		ATUAL	ALMEJADO	PROGRESSÃO	PARTIR DE:
SANSARA SANNY DE MENDONCA ARAUJO	701244	E-014	E-015	27/08/2025	27/08/2026

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS/CAP /PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA	
		ATUAL	ALMEJADO	PROGRESSÃO	PARTIR DE:
SANSARA SANNY DE MENDONCA ARAUJO	701244	D-014	D-015	27/08/2025	27/08/2026

Art. 2º A Previsão da próxima progressão tendo como base o §2º do Art. 10-B da Lei 11.091/2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024, poderá sofrer alterações devido a incidências de ocorrências funcionais que não são consideradas como efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.